



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

PROJETO DE LEI Nº 048/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$
88.062,62.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 1.475/2017, de 11 de novembro de 2017, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:


§ 1º - O crédito suplementar no valor de R\$ 88.062,62 (oitenta e oito mil, sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para que o Município possa adquirir equipamentos, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
08	Secretaria Munic.Agric. E Meio Ambiente	
03	Fundo Munic. Desenvolvimento Agropecuário	
20	Agricultura	
608	Promoção Da Produção Agropecuária	
0072	Mecanização Agrícola	
1079	Equip. Patrulha Agrícola	
4.4.90.52.0000	Equip. E Material Permanente(Rec. Mapa.)	88.062,62
	Total	88.062,62

§ 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Auxílio/Convênio relativo ao Contrato de Repasse nº 872573/2018 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário, firmado Junto ao Ministério da Agricultura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.**


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 05/10/2018
HORA: 17:00 Nº: 077/18
ASSINATURA

“É Bom Viver Aqui”